

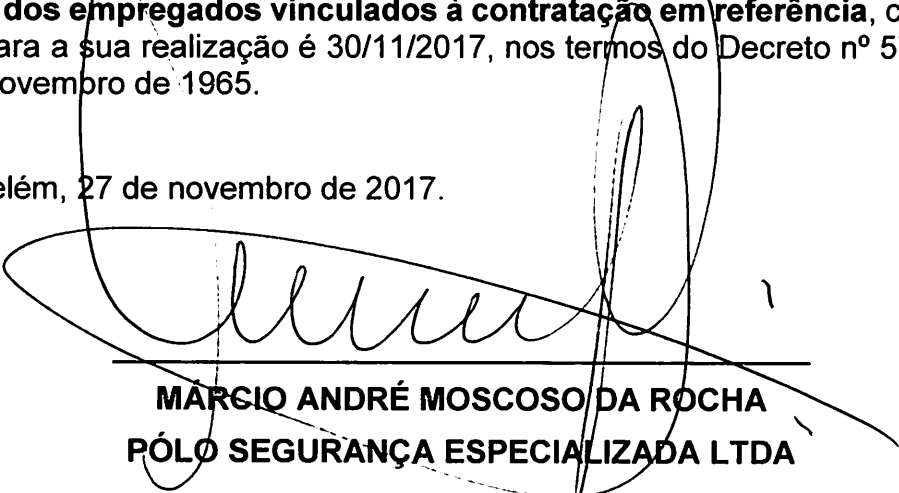


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE COMPROMISSO**

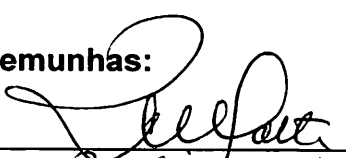
Pelo presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 12 da Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas àquele Conselho, o senhor **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, portador do RG nº. 2420575 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 613.105.142-91 representante legal da empresa **PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.650.833/0001-23, com sede na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, à Rua Amália Carmona nº 234, bairro Nova Brasília, CEP.: 68.790-000, fone: (91) 3226-2889/3277-0206/9989-0729/9995-1361, e-mail: [polo.seguranca@uol.com.br](mailto:polo.seguranca@uol.com.br), [polo.comercial@hotmail.com](mailto:polo.comercial@hotmail.com), **assume o compromisso de, até o dia 07/12/2017, juntar aos autos dos contratos nº 090/2014 e 022/2015, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a prestação do serviço de vigilância e segurança armada, o(s) comprovante(s) de pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos empregados vinculados à contratação em referência, cujo prazo limite para a sua realização é 30/11/2017, nos termos do Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965.**

Belém, 27 de novembro de 2017.

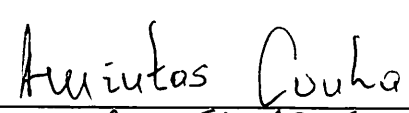
  
MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA  
PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

**Testemunhas:**

1.

  
Nome: Roseli Gomes N. da Matta  
CPF: 376.850.072-15

2.

  
Nome: ARLINDO AFONSO MACHADO CUNHA  
CPF: 174973612-87